

Informação sobre o fundo de Insolvência

O que é o fundo de insolvência?

O fundo de insolvência é uma compensação salarial da Agência de Empregos. E é aprovada a empregados, cujos créditos não foram pagos por seus empregadores.

Condição prévia para uma compensação salarial é a existencia de um evento de insolvência.

Neste caso a data de abertura de insolvência é fundamental para os empregados.

Qual é o prazo para o pagamento de fundo de insolvência?

O fundo de insolvência é pago durante um período máximo de 3 meses respectivamente 90 dias antes do evento de insolvência. Se os créditos não foram pagos pelos empregadores durante um período inferior a três meses, a compensação salarial se reduz adequadamente.

Exemplo: Abertura de insolvência em 01.07.2021, créditos não pagos desde abril 2021

O período de fundo de insolvência decorre de 01.04.2021 até 30.06.2021

Se os empregadores têm mais de três meses, expl. cinco meses sem ter pago os créditos, só são reconhecidos os últimos três meses pelo fundo de insolvência. As dívidas não reconhecidas e ainda em aberto, devem ser registradas na tabela através do administrador de insolvência.

Se o contrato de trabalho do empregado acaba antes da abertura de insolvência, o fundo de insolvência serve para créditos salariais dos últimos três meses de emprego.

Qual é a quantia do fundo de insolvência?

O fundo de insolvência é pago à base do salário líquido, este resulta do salário bruto menos as deduções legais (Imposto de renda e previdência social).

O limite superior do fundo de insolvência se forma à base do desempenho, de 6.900,00€, em 2020. A partir de 2021, esse limite foi aumentado de 7.100,00 € para o oeste e 6.700,00 € para o leste.

Quais componentes salariais são considerados como fundo de insolvência?

No período de fundo de insolvência aplica se o princípio de desenvolvimento.

Todos os componentes salariais de fundo de insolvência, que se afirmaram no período de compensação salarial pelos empregados, serão certificados.

Incluído estão os vencimentos, salários, horas extras, subsídios de precaridade, subsídio de doença, concessão de economia, isenções fiscais e subsídios a entidade patronal para o seguro de saúde privado ou voluntário e cuidados de enfermagem.

Não incluídos estão indenizações, assentamentos de férias, transformações de conteúdo por meio de seguro direto, pensões profissionais e todos os componentes salariais que estão antes do período de fundo de insolvência.

Quando e de onde recebo o fundo de insolvência?



Responsável pelo pagamento do fundo de insolvência é a Agência de Emprego, que está localizado na sede da empresa insolvente.

O pagamento regular começa depois da abertura de falência, depois de estar toda a documentação completa na Agência de Emprego.

O pagamento do fundo de insolvência leva cerca de duas semanas antes de ser pago aos empregados.

Tenho de requerer o fundo de insolvência ?

Basicamente todos os empregados elegíveis têm de solicitar o fundo de insolvência à Agência de Emprego responsável. A aplicação necessária para o fundo de insolvência pode ser preenchido diretamente na Agência de Emprego, bem como preencher os formulários no site da Internet da Agência de Emprego.

O prazo aplicável para a apresentação do pedido de pagamento é de dois meses após o evento de insolvência, neste caso a abertura de insolvência. Somente em casos excepcionais, a agência de trabalho concede uma extensão. Se o pedido não for feito neste período de dois meses, perde-se o direito ao fundo de insolvência.

Termina o trabalho de um empregado antes da abertura de insolvência, é possível fazer um pedido de adiantamento de pagamento à Agência de Emprego. O montante do adiantamento é calculado pela Agência de Emprego.

Quem atesta o fundo de insolvência?

O responsável para o certificado de fundo de insolvência é o administrador da insolvência. Ele também pode encarregar uma sociedade de Recursos Humanos para esta atividade.

Caem impostos de renda sobre o fundo de insolvência?

O fundo de insolvência é livre de impostos de renda e está sujeito à progressão. A Agência responsável emite um certificado para o recebimento do fundo de insolvência, o qual deve ser apresentado na declaração do imposto de renda pessoal.

Tenho seguro?

Todos os empregados têm seguro durante a insolvência provisória . Também as contribuições para o seguro são pagas pela Agência de Emprego.

